ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.034- EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DENOMINA DE PRAÇA DA AMIZADE A ATUAL PRAÇA SITUADA NA URBIS I, CAMINHO C, D e S, NO BAIRRO DO JEQUIEZINHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Regimento interno da Câmara, faço saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça da Amizade a atual Praça situada na Urbis I, Caminho C, D e S, no Bairro do Jequiezinho.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, como a colocação de uma placa identificadora, e que seja feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos e a Embasa, assim como aos seus moradores.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.034 .ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CAMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 2034/16 à fls. 172 a 172 V
do livro Leis número 16
Jequié, 12 de março de 2018
Ida Clelia Rivia Andrade Souz